

FLUXOGRAMA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE AERÓDROMOS

DL186/2007_10MAI (ALTERADO POR DL55/2010_31MAI E LEI37/2023_31JUL)

Construção e Certificação de Aeródromos

Art.º 4.º DL 186/2007

e) Localização e operacionalidade compatíveis com uso civil ou militar do espaço aéreo, sendo ouvida a FAP, cujo parecer é vinculativo; *(ver todas as alíneas)

Condições de viabilidade

Art.º 5.º DL 186/2007

Apreciação prévia de Viabilidade

Documentos: N.º 2 Art.º 5º DL 186/2007

- a) Identificação do requerente;
- b) Comprovativo da qualidade de proprietário, arrendatário, usufrutuário ou do título de posse;
- c) Declaração da CCDR territorialmente competente na área de implantação de que a localização pretendida é compatível com os programas e planos territoriais aplicáveis, ouvidos os municípios, OU declaração da CCDR que identifique os instrumentos de gestão territorial cuja elaboração, alteração ou suspensão seja necessária por razões de interesse público nacional; (NOVO!)
- d) Memória descritiva e justificativa da finalidade do projeto, indicação da aeronave crítica e caracterização sumária das infra -estruturas e equipamentos pretendidos;
- e) Plantas de localização em cartas topográficas nas escalas de 1:50 000, de 1:25 000 e de 1:10 000 e plantas relativas às superfícies de desobstrução na escala de 1:25 000;
- f) Parecer das câmaras municipais dos concelhos afetados no respetivo território pelo impacto ambiental ou pela limitação de direitos de edificabilidade em resultado da obra a licenciar, tendo por objeto a avaliação dos referidos impactos ou limitações; (NOVO!)
- g) Parecer técnico vinculativo, emitido pela autoridade nacional competente no domínio da meteorologia que define o tipo de informação meteorológica compatível com as características do aeródromo, nomeadamente o tipo de aproximação à pista.

ANAC tem 90 dias para emissão de parecer
N.º 6 Artº 5.º DL 186/2007

Nº 6 Artº 5.º DL 186/2007

Documentos:
Da decisão do ANAC devem constar todos os requisitos de natureza operacional, económica, financeira, organizativa, ambiental, de segurança e de facilitação aplicáveis ao projeto, bem como a identificação das fases do projeto necessárias à instrução do processo de certificação.

